



DECRETO NÚMERO 7441 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a readaptação do servidor público municipal RAFAEL DA SILVA, detentor do cargo em provimento efetivo de Monitor de Alunos”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/1.747/17, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

Considerando o Parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 26 e 27 dos autos supracitados; e,

Considerando ainda, a cota da Secretaria Municipal de Educação às fls. 29 dos mesmos autos,

DECRETA:

Art. 1º Fica **READAPTADO** o servidor público municipal **RAFAEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade – RG 42.769.344-5 SSP/SP, detentor do cargo em provimento efetivo de **Monitor de Alunos**, para a função de **Agente Administrativo**, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007, com carga horária diária de 8 (oito) horas, hora relógio, por dia de trabalho.

Art. 2º O servidor ficará lotado inicialmente, a partir do vigor deste Decreto, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que as alterações de **lotações** posteriores a essa data ocorrerão por meio de Ficha de Remoção, documento interno da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de setembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb/dass.